



REUNIÃO	29ª Reunião Ordinária CEP-CAU/BR
ITEM DE PAUTA	3.2 - Protocolo SICCAU 100712/2014- Interrupção de registro profissional
ASSUNTO	Interposição de recurso ao CAU/BR contra a decisão Plenária nº 153/2014 do CAU/MG, que indeferiu o requerimento de interrupção de registro da arquiteta e urbanista Luciana Tassis Vale Martins. Referência: OF. PRES. nº 281/2014, do CAU/MG, de 23 de abril de 2014.

DELIBERAÇÃO Nº 10/2014-CEP-CAU/BR

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), reunida em Aracaju (SE), nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2014, ao apreciar o relatório e voto fundamentado do Relator, Conselheiro Antônio Francisco de Oliveira, referente à matéria em epígrafe,

DELIBEROU por unanimidade:

- 1) Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, indeferindo o recurso da interessada; e
- 2) Encaminhar a presente deliberação, bem como o relatório e voto do Relator, ora aprovado, para apreciação final do Plenário do CAU/BR.

Aracaju (SE), 31 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVERIA
Coordenador

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Membro

PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO
Membro

SILVIO CARVAJAL FEITOSA
Membro

LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Membro